



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CONTRATO 30/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM A O **MUNICÍPIO DE
IBERTIOGA**, E A **EVERTON ODORICO SALES
DE ANDRADE 10541078666**

O **Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga, MG, representado pelo Prefeito **SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE 10541078666**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.604.943/0001-90, sediado à Rua Pedro Barroso, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade, CEP: 36.225-000, neste ato representado pelo **Sr. EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 105.410.786-66, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. *Acréscimo de 4 km na linha 5, o que equivale a 7,14 % dos quilômetros iniciais contratados, correspondente à R\$20,40 (Vinte reais e quarenta centavos) por dia totalizando R\$4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais), considerando o estimado de 200 dias letivos no ano de 2024, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 030/2024, com fundamento no art 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *Com a alteração, o valor da contratação da linha 5, passará a ser R\$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:*

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unid.	Km atual	Km acrescido	Km Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



4	Contratação de Transporte Escolar - Rota do transporte escolar Linha N° 05. (Rancho Novo) Início no Sítio Mato Grosso aluna Maria Luiza Silva Lucinda, Sítio Mato Grosso (Vilmar Sr. Anito) aluna Amália Luiza de Paula, Cachoeirinha alunos Anne Victória Barroso de Souza, Pedro Henrique Oliveira Nascimento, Maria Júlia Oliveira Nascimento, Diego Henrique da Silva Sousa, Brayan Lucas Coimbra da Silva, Florença alunos Ágatha Kelly da Silva Freitas, Pietro da Silva Nascimento, Rômulo Araújo Teixeira de Paula, Catarina – neta do Ibraim, segue a Ibertioga passando pela Escola Estadual Santo Antônio e finaliza na Creche. Total deste percurso em quilômetros é de 56 quilômetros. (11 alunos)	KM	56	4	60
---	---	----	----	---	----

2.2. Os quilômetros acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.550.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.576.001 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.500.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no site oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Município de Ibertyoga, 07 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA
CNPJ nº 18.094.839/0001-00
SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE 10541078666
CNPJ nº 53.604.943/0001-90
Sr. EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE
CPF nº 105.410.786-66

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº: 702.637.616-06
Identidade nº: MG 21.868.986

Nome:
CPF nº: 133.214.616-33
Identidade nº: MT 18.080.032